



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.241 – Sexta-feira, 31 de Maio de 2019



Prefeitura asfalta ruas indicadas por emenda parlamentar

por Assessoria de Comunicação da PMU



Rua Itaperuna, no bairro Bom Pastor, recebeu pavimentação asfáltica na manhã desta quarta. Obra foi indicada por emenda parlamentar



Asfalto no cruzamento das ruas Jurandir Peron e Antônio Elias Laud, no bairro Agroceres, vai trazer mais segurança ao trânsito no local

A Secretaria de Obras realizou, nesta quarta-feira (29), o asfaltamento da rua Itaperuna, no bairro Bom Pastor. Já na quinta-feira (30), a equipe iniciou a pavimentação asfáltica da rua Lauro Nicolato, no bairro Primavera.

Trata-se da execução de obras indicadas pelas emendas parlamentares individuais dos vereadores. Ao todo, a Prefeitura destinou R\$ 100 mil reais para cada vereador, para indicações de obras e de subvenções para entidades. Esta é a 1ª vez na história em que essa liberação das emendas parlamentares individuais é realizada pelo Executivo Municipal, fruto de um compromisso assumido pela atual administração.

Agroceres também recebe asfalto. Na manhã de quarta, o cruzamento das ruas Jurandir Peron e Antônio Elias Laud, no bairro Agroceres, também recebeu asfalto. A obra, que vai trazer mais segurança ao trânsito do local, foi executada com recursos próprios do município.

Mais de 30 obras realizadas pela Prefeitura de Ubá encontram-se, neste momento, em execução. São calçamentos, asfaltos, implantação de rede de drenagem, construção de 2 Unidades de Saúde tipo 2, recuperação de vias, reformas, ações em estradas rurais, dentre outras.

FIQUE ATENTO!

80% dos criadouros do mosquito da dengue estão dentro de casa





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.241 – Sexta-feira, 31 de Maio de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 14.832, DE 22 DE MAIO DE 2019 (*)

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida pelo art. 128, II, “a”, da Lei Orgânica Ubaense, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memo SMS/DPG/RH nº 370/2019, de 13/05/2019), e considerando exigência do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção (PMAQ) e Projeto de Fortalecimento da Vigilância em Saúde de Minas Gerais,

RESOLVE:

Designar o servidor ALMIR VINÍCIOS DE OLIVEIRA, Técnico de Nível Médio, matrícula 4642, como Referência Técnica em Saúde do Trabalhador, a contar de 02 de maio de 2019, dispensando da mesma atribuição a servidora Jusceléia da Fonseca, matrícula 5352, que fora designada pela Portaria nº 14.235, de 17 de julho de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 22 de maio de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

() Esta publicação substitui a veiculada na edição de 24/05/2019.*

PORTARIA Nº. 14.847, DE 29 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – MEIRE FREDERICO DE AQUINO, Agente Comunitário I, matrícula 7991, 03 dias a contar de 07 de maio de 2019;

II – MARCELLA CORREA DA SILVA COELHO, Médico do PSF, matrícula 11.536, 03 dias a contar de 08 de maio de 2019;

III – DANIELA DE SOUZA ARAUJO, Auxiliar de Saúde/Agente Comunitário, matrícula 11.526, 01 dia em 10 de maio de 2019;

IV – JARINA ELIZABETE PTOLOMEU, TNM-II, matrícula 2028, 01 dia em 13 de maio de 2019;

V – AURELIA CRISTINA EMIDIO DE CASTRO, Agente de Combate as Endemias, matrícula 10.982, 03 dias a contar de 14 de maio de 2019;

VI – MARCIA COELHO PEREIRA RUSSI, TNM-I, matrícula 7987, 02 dias a contar de 16 de maio de 2019;

VII – MARIA ALICE BARROS RESENDE, Cuidador Infantil, matrícula 12.450, 01 dia em 16 de maio de 2019;

VIII – RENATO JOSE DE ARRUDA, Médico do PSF, matrícula 11.432, 02 dias a contar de 20 de maio de 2019;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.241 – Sexta-feira, 31 de Maio de 2019



IX – VIVIANE MOISES DA LUZ SOARES, Professor I, matrícula 12.600, 15 dias a contar de 20 de maio de 2019;

X – ANTONIO WAGNER DE VASCONCELLOS, TNM-II, matrícula 1703, 03 dias a contar de 22 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 29 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 14.848, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada e com fundamento no art. 169, II, “a”, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

RESOLVE:

Conceder licença gala, em virtude de casamento, à servidora MEIRE FREDERICO DE AQUINO, Agente Comunitário I, matrícula 7991, 7 dias a contar de 10 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 14.849, DE 30 DE MAIO DE 2019

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, do Senhor Prefeito, atendendo a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 142 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá, Lei Complementar 014, de 18 de dezembro de 1992, com a redação dada pela Lei Complementar 105, de 19 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Conceder licença maternidade à servidora EMILA OLIVEIRA LOPES DE ALMEIDA, Professor I, matrícula 12.748, 180 dias a contar de 28 de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 30 de maio de 2019.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI
Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.241 – Sexta-feira, 31 de Maio de 2019



PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Rua Santa Cruz, 301 – Centro – Tel. 32 3539-5000

EXTRATO

Processo Administrativo: 63/2019 – Dispensa de licitação.

Contratante: Câmara Municipal de Ubá.

Contratado: Josiane Aparecida Mendonça Eireli

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas em malha para o projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Ubá.

Valor da Contratação: R\$720,00 (setecentos e vinte reais).

Prazo do contrato: 30 dias.

Dotação: 339030.23.00 – Uniformes, tecidos e aviamentos - Ficha 122.

Disposição Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Data: Ubá, 30 de maio de 2019.

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JÚRIDICAS, DA COMARCA DE UBÁ – MG.

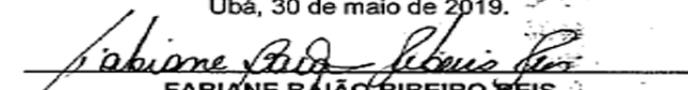
EDITAL DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO Loteamento denominado Odete Arantes Ribeiro (Detinho)

(1ª Publicação)

Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos desta Comarca de Ubá, MG, na forma da lei, etc.

FAÇO SABER, aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado e devidamente protocolado sob nº 149.504, em data de 30/05/2019, o requerimento constando como requerente o Município de Ubá, datado de 30/04/2019, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Edson Teixeira Filho, e Decreto Municipal nº 6.189, de 14/02/2019, no qual o requerente solicita o Cancelamento do registro do Loteamento denominado "Odete Arantes Ribeiro (Detinho)", registrado na matrícula nº 25.626, R-5, com área total de 51.801,76m², situado no lugar denominado Córrego Santana, em Ubá - MG, nos termos do art. 23, inciso II, da Lei 6.766/79. O decreto nº 6.189, de 14/02/2019, em seu art. 1º, revoga o decreto nº 4.726, de 11/04/2008. Os documentos citados ficarão em Cartório pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Edital na imprensa. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público. Dado e passado nesta cidade de Ubá, em 30 de maio de 2019. Eu Fabiane Baião Ribeiro Reis, Oficial Substituta, subscrevo, dou fé e assino.

Ubá, 30 de maio de 2019.


FABIANE BAIÃO RIBEIRO REIS
Oficial Substituta





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO VI - Nº 1.241 – Sexta-feira, 31 de Maio de 2019



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO – SIMSAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE torna público que fará realizar o **Processo Administrativo nº. 015/2019, Pregão Presencial nº 006/2019, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos na área de Medicina do Trabalho.** A sessão terá início às **09:00h (nove horas) do dia 13 de Junho de 2019**, na Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, Km 06, Colônia Padre Damião, Ubá – MG. O edital de licitação contendo todas as informações e especificações estão à disposição dos interessados, nos dias úteis, na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, ou através do e-mail gerencia.simsaude@hotmail.com. Demais informações pelo Tel. (32)3533-8301 no horário de 07:30 às 16:00 h.

Ubá, 30 de maio de 2019.

Haryane de Melo Reis Costa
Pregoeira

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001.”

Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

**MOVIMENTO
VACINA
BRASIL
CONTRA
A GRIPE**

- Pessoas com mais de 60 anos
- Crianças de 6 meses a menores de 6 anos
- Gestantes
- Mães no pós-parto (até 45 dias)
- Pessoas com necessidades especiais
- Doentes crônicos
- Professores
- Profissionais de saúde

**DE 22 DE ABRIL
A 31 DE MAIO**

